

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PORTUGUÊS – PROVA ORAL – 9º ANO

PROVA 91 - 2018

3º Ciclo do Ensino Básico

1 – Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 9º ano da disciplina de português, a realizar em 2018 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei nº139/2012, de 5 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 91/2013, de 10 de julho. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

2 – Objeto de Avaliação

A prova oral tem por referência o Programa de Português do Ensino Básico e as Metas Curriculares de Português para o ensino básico, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, nos domínios da Leitura, da Educação Literária, da Expressão Oral e da Gramática

Assim, pretende-se verificar se o aluno é capaz de:

- ler, compreender e interpretar expressivamente um texto;
- compreender as questões colocadas;
- adequar o discurso ao objectivo comunicativo, ao assunto e ao interlocutor;
- fornecer informações contidas em textos de tipologia diversa;
- produzir uma mensagem oral adequada, inteligível e coerente, respeitando as estruturas funcionais da Língua Portuguesa;
- revelar capacidade de emitir opiniões que evidenciem conhecimento seguro das obras estudadas;
- demonstrar interação comunicativa;
- exprimir-se com correção lexical e aplicar conteúdos gramaticais, não cometendo erros que possam causar incompreensões.

3 – Caracterização da Prova e Estrutura

A prova oral é constituída por quatro fases ou momentos que se interligam :

- Na 1ª fase avalia-se a leitura expressiva de um texto;
- Na 2ª fase avalia-se a aprendizagem no domínio da Educação Literária;
- Na 3ª fase avalia-se a aprendizagem no domínio da Gramática;
- Na 4ª fase avalia-se a capacidade do aluno dar uma opinião fundamentada sobre determinado tema / conteúdo e produzir textos orais corretos, usando vocabulário e estruturas gramaticais diversificadas e recorrendo a mecanismos de coesão e de coerência discursiva.

A prova é cotada para 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

1ª Fase - 20 pontos

2ª Fase - 35 pontos

3ª Fase - 15 pontos

4ª Fase – 30 pontos

4 – Critérios Gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentada para cada *item* e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas que não possam ser claramente identificadas como corretas, são classificadas com zero pontos.

Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam ao tema(s) proposto(s).

São considerados cinco critérios para a classificação de desempenho do aluno:

I – Fluência da leitura;

II – Apreensão crítica do significado e da intenção do texto;

III – Clareza e fluência da expressão oral;

IV – Correção e adequação discursiva;

V- Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos.

Observação:

- Dado que a avaliação desta disciplina é constituída por Prova Escrita (realizada enquanto Exame Final I) e Prova Oral, a classificação final do exame de Português resulta da média simples da Prova Escrita e da Prova Oral. Ambas as provas são cotadas na escala percentual de 0 a 100 %, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALQUEIRÃO

Escola Básica e Secundária Mestre Domingos Saraiva

2017/2018

5 – Material

O aluno não necessita de material específico para a realização da prova oral já que lhe será facultado pelos professores no ato da sua realização.

6 – Duração

A prova tem a duração de 15 minutos.